

PARECER JURÍDICO OBJETO:

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 - LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021**

OBJETO:

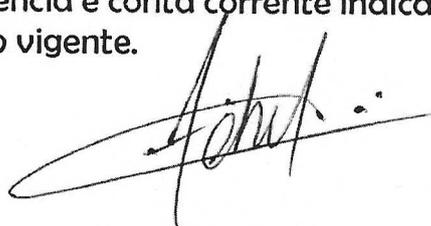
ITEM	DESCRIÇÃO	UN
1	MOTOR HIDRÁULICO DE FERRO FUNDIDO DE MOVIMENTO RETIL	1

Para a aquisição do objeto, a Prefeitura Municipal realizou estudos e análise de mercado revelando uma situação diversa: **A peça pretendida de aquisição deve ser adquirido pela empresa fabricante da máquina, Rolo Compactador Caterpillar, pois suas características e necessidade exigem uma peça ORIGINAL de fábrica para ter um bom funcionamento e durabilidade e, por consequência, faça melhor gestão dos recursos existentes do município.**

Os materiais acima relacionados serão fornecidos pela empresa: PARANA EQUIPAMENTOS S A, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0033-62, com sede na Rod BR 386, no Bairro Floresta, no Município de Nova Santa Rita/RS, conforme descrição sumária e proposta em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MOTOR HIDRÁULICO DE FERRO FUNDIDO DE MOVIMENTO RETIL	1	R\$15.546,40	R\$15.546,40

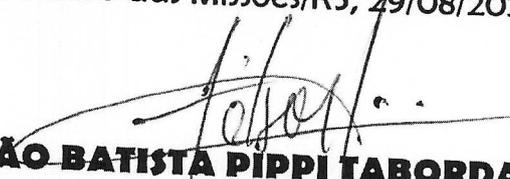
A empresa contratada apresentou o preço compatível com o preço de mercado, atende aos requisitos de habilitação conforme documentos apresentados, os quais integram o presente procedimento. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, e recebimento juntamente com a nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, na agência e conta corrente indicado, por meio de recursos através do orçamento vigente.



A presente atende o que dispõe o "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos".

O parecer é favorável ao procedimento usado, salvo entendimento diverso.

São Pedro das Missões/RS, 29/08/2024.


JOÃO BATISTA PIPPI TABORDA
ASSESSOR JURÍDICO